



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1409/93

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão de dia 05.05.93, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

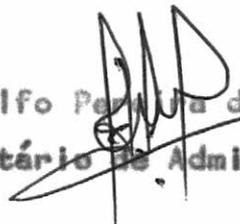
- Art. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Moradores da Vila Mariana", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Acre nº 1466, nesta cidade e Comarca de Amambai/MS, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.989.672/0001-34.
- Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 27 de maio de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 27.05.93


Adolfo Peres da Amaral
Secretário de Administração

